



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 019/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO TO.

Declara a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Locação de imóvel urbano, e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º A Inexigibilidade de Licitação do Locador Sr. **BRUNO FRANÇA LOPES**, inscrito no CPF nº 096.559.921-36, residente e domiciliado neste município, para a Locação de imóvel urbano situado à Rua Bom Jesus, nº 76, Centro de Sampaio/TO, para instalação da sede do Conselho Tutelar do Município de Sampaio, tendo em vista que o espaço oferecido pelo imóvel atende plenamente às necessidades operacionais do Conselho Tutelar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Trinta e Um (31) dias do mês de Janeiro (01)
do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal